## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc.CEE 3011/75

INTERESSADA: Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal

ASSUNTO: Relatórios Anuais de 1971, 1972, 1973 e 1974

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira.

PARECER N° 1912/75, CTG; Aprov. em 07/07/75

COM. ao PLENO em 16/07/75

## I - RELATÓRIO

- 1.<u>Histórico</u>: Submete a interessada, Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, os Relatórios Anuais de 1971 a 1974 à apreciação deste Conselho.
- 2. Fundamentação: O processo foi examinado pela CESESP que declara estarem os relatórios de acordo com as disposições CEE 40/66 e Ofício Circular nº 15/75 CESESP. A Assessoria Técnica manifesta-se a fls. 1549/1552 a respeito e nada opôs a eles, salientando os textos que regem a espécie e a sua obediência.

## II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação dos Relatórios Anuais de 1971, 1972, 1973 e 1974 da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, sem prejuízo de eventuais verificações que o CEE julgue necessárias.

São Paulo, 4 de julho de 1975

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 07 de julho de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente